



Comissão Obras, Serviços e Bens Municipais

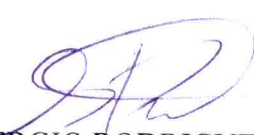
ATA Nº02/2026

Aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelo Presidente Vereador ELCIO FERREIRA DO NASCIMENTO, Relator JOSÉ ROBERTO LORENÇO PARDIN e Membro Vereador SERGIO RODRIGUES, para apreciação e deliberação das matérias constantes na pauta. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente ELCIO FERREIRA DO NASCIMENTO declarou aberta a reunião, destacando a importância da análise técnica das proposições encaminhadas a esta Comissão, especialmente aquelas que impactam direta ou indiretamente a organização e a qualidade dos serviços públicos municipais. Na sequência, foi colocado em discussão o **Projeto de Lei Complementar nº 01/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 001/2013, visando à ampliação da carga horária do cargo de Advogado Municipal, passando de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, com a correspondente adequação remuneratória e reestruturação funcional. Durante a análise da matéria, os membros da Comissão destacaram que, embora o projeto não trate diretamente de obras públicas, sua aprovação possui reflexos significativos na eficiência dos serviços administrativos que dão suporte à execução de obras, à gestão de contratos administrativos e à administração de bens municipais. Foi ressaltado que a atuação jurídica no âmbito da Administração Pública é essencial para garantir a legalidade, a transparência e a eficiência dos processos licitatórios, contratos administrativos e demais atos relacionados à execução de obras e prestação de serviços públicos. Também foi destacado que o Município possui demanda crescente na área jurídica, incluindo acompanhamento de processos judiciais, elaboração de pareceres técnicos e assessoramento às diversas Secretarias, o que justifica a necessidade de ampliação da carga horária do profissional responsável. Os membros da Comissão observaram, ainda, que a medida proposta tende a proporcionar maior segurança jurídica à Administração Pública, reduzindo riscos de irregularidades e contribuindo para a correta aplicação dos recursos públicos, especialmente nas áreas de obras e serviços. Após ampla discussão, o Relator apresentou seu voto favorável à aprovação do projeto, entendendo que a proposição está alinhada com o interesse público e contribui para o aprimoramento da gestão administrativa municipal. Submetido à votação, o parecer do Relator foi aprovado por unanimidade pelos demais membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ELCIO FERREIRA DO NASCIMENTO agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Diamante do Norte – PR, 23 de março de 2026.


ELCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Presidente


JOSÉ ROBERTO LORENÇO PARDIN
Relator


SERGIO RODRIGUES
Membro